



## INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI CAMPUS ARAPIRACA

### COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.8

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 29/2022/DSI/PROEN-IFAL, de 01 de julho de 2022, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE – Campus Arapiraca.

#### I. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, nos dias 10/08/2022 à 12/08/2022 conforme descrito abaixo:

#### **CAMPUS ARAPIRACA**

ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA 2126-6208

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

10, 11 e 12 de agosto de 2022 Das 08h às 20 horas

#### II. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

- 2.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, o candidato deverá:
- a) Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- b) Observar o distanciamento adequado de 1m de distanciamento;
- Obs. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO. Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou responsável.

#### III. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Os/as candidatos/as convocados/as que concorreram às vagas destinadas a A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (um dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente.
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.

# 3.2 Os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L1 (PPI E renda per capita de até 1,5 salário mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.

i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins

Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.

- j) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.
- k) Composição familiar, contendo todas as pessoas que residem com o candidato, ANEXO III. Deverá ser anexado também junto ao requerimento, o documento de identificação de cada membro familiar. Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do referido anexo, deverá ser utilizado mais de uma cópia do requerimento.
- l) Comprovante de Renda Bruta Familiar dos familiares maiores de idade, conforme item 3.8 deste edital.

# 3.3 Os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L2 (outras etnias E renda per capita de até 1,5 salário mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado.
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.

- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Composição familiar, contendo todas as pessoas que residem com o candidato, ANEXO III. Deverá ser anexado também junto ao requerimento, o documento de identificação de cada membro familiar. Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do referido anexo, deverá ser utilizado mais de uma cópia do requerimento.
- k. Comprovante de Renda Bruta Familiar dos familiares maiores de idade, conforme item 3.8 deste edital.

- 3.4 Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L5 (Outras Etnias, independentemente de renda), deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:
  - a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
  - b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
  - c. 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
  - d. Comprovante de Residência Atualizado.
  - e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
  - f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
  - g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
  - h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
  - OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
  - i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- 3.5 Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L6 (PPI, independentemente de renda), deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:
  - a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
  - b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
  - c. 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
  - d. Comprovante de Residência Atualizado.
  - e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
  - f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
  - g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
  - h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a

não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

- OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.

# 3.6 Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L14 — Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda), deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado.
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
- OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO II.
- k. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

#### 3.7 Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas

destinadas à opção L10 - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo), deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 1 (uma) foto 3x4 de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado.
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
- OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino médio, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- i. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO I.
- j. Composição familiar, contendo todas as pessoas que residem com o candidato, ANEXO III. Deverá ser anexado também junto ao requerimento, o documento de identificação de cada membro familiar. Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do referido anexo, deverá ser utilizado mais de uma cópia do requerimento.
- k. Comprovante de Renda Bruta Familiar dos familiares maiores de idade, conforme item 3.8 deste edital.
- Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 3.8 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

#### I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Contracheque mais recente; ou

c) declaração do empregador constando o valor do salário.

#### **II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

#### **III. COMERCIANTE:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO IV.

#### IV.TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO IV.

#### **V. DESEMPREGADO:**

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO V, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

#### IV. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

- 4.1 A Coordenação de Registro Acadêmico CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 4.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.
- 4.3 O Resultado Preliminar da Análise da Documentação de Matrícula será publicado em 16/08/2022 nos endereço eletrônicos <a href="https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais">https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais</a> e <a href="https://exame.ifal.edu.br/">https://exame.ifal.edu.br/</a>
- 4.4 Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 17/08/2022** para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.
- 4.5 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO VI.
- 4.6 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 4.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* (<u>cra.arapiraca@ifal.edu.br</u>) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, com o assunto "RECURSO NOME DO ESTUDANTE CURSO/TURNO":

- 4.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 4.9 O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **19/08/2022** nos endereços eletrônicos <a href="https://exame.ifal.edu.br/">https://exame.ifal.edu.br/</a> e https://exame.ifal.edu.br/</a> e https://exame.ifal.edu.br/</a> e https://exame.ifal.edu.br/

#### V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) ou por representante através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 5.2 Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula obrigatória não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 5.3 Caso o/a candidato/a convocado/a à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.
- 5.4 Os/as candidatos/as poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 5.5 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.
- 5.6 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 5.7 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://exame.ifal.edu.br e <a href="https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais">https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais</a> ou através de contato direto com a Coordenação de Registo acadêmico do campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: <a href="mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br">cra.arapiraca@ifal.edu.br</a>
- 5.8 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA do Campus Arapiraca.

Arapiraca, 05 de agosto de 2022

# CRONOGRAMA

| MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>                  | 10/08/2022 à 12/08/2022 |
|--|-------------------------|
| RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA | 16/08/2022              |
| RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR              | 17/08/2022              |
| RESULTADO FINAL                              | 19/08/2022              |

#### ANEXO I

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI N° 9610, DE 19/2/1998)

|   | IDENTIFICAÇÃO   | DO/A ESTUDANTE                             |
|---|---|--|
| Nome do/a Estudante   | e:  |  |
| CPF:  |   |  |
| Telefone:   |   | Data de nascimento:                        |
| Curso:  |   | Turno:                                     |
| Modalidade: ( ) Inte  | egrado ( ) Subsequente  |  |
| gravação e veiculação da ir institucionais no processo durante os momentos síncro como material de estudo. Por esta ser a expressão didireitos conexos à minha responsabilidade.  O Instituto Federal de Alagdispor dele livremente para como a divulgação das açõqualquer direito ou remun | nagem do/a estudante acima identifide ensino-aprendizado durante o pronos entre docentes e estudantes, e da minha vontade, reafirmo a autori imagem ou, em caso de estuda goas, na condição de único titular da qualquer modalidade de utilização deses durante o Ensino Remoto Emeração, a qualquer tempo e título. erceiros e a má utilização do material.  Arapiraca, de | do candidato                               |
|   |   | do responsável<br>andidato menor de idade) |

#### ANEXO II

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

| IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE   |                     |  |
|--|---------------------|--|
| Nome do/a Estudante:   |                     |  |
| CPF:   |                     |  |
| Telefone:  | Data de nascimento: |  |
| Curso:   | Turno:              |  |
| Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente  |                     |  |
| Declaro-me, sob as penas da lei, ( ) PRETO ( ) PARDO ( ) INDÍGENA  Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.  Arapiraca, de de |                     |  |
| Assinatura do candidato  |                     |  |
| Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)   |                     |  |

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

# ANEXO III COMPOSIÇÃO FAMILIAR

|          |                      | IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE |            |                   |                  |                               |             |
|----------|----------------------|------------------------------|------------|-------------------|------------------|-------------------------------|-------------|
|          | Nome do/a Estudante: |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          | CPF:                 |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          | Curso:               |                              | Tu         | rno:              |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          | NOME                 |                              | DATA DE    | PARENTESCO        | OCUPAÇÃO .       | ATUAL                         | RENDA BRUTA |
|          |                      | 1                            | NASCIMENTO |                   |                  |                               | MENSAL      |
|          |                      |                              |            | PRÓPRIO CANDIDATO |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
|          |                      | TOTAL DA                     | RENDA FAMI | LIAR              |                  |                               |             |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               | l           |
|          |                      |                              |            |                   |                  |                               |             |
| Assinatu | ra do candidato(a)   |                              |            |                   | Assinatura do re | sponsável<br>ato menor de ida | de)         |

12

#### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

| DADOS DE RENDA  |   |                 |
|---|---|-----------------|
| PRÓPRIO CANDIDATO ( )   |   |                 |
| MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |                 |
| Nome:   |   |                 |
| CPF:  |   |                 |
| Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:  | Desde ://   |                 |
| RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS)<br>MESES  | MÊS / ANO RENDA   | _               |
|   |   | _<br>_<br>_     |
| DECLARO trabalho como Profissional autônome qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdênce. Declaro ainda que Assumo inteiramente a response que versa sobre declarações falsas, documentos for de falsidade ideológica, além disso, declaro que este prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidinformação prestada. | ncia Social - CTPS.  nsabilidade perante o Art. 299, do Código Pena orjados ou adulterados, constituindo-se em crim tou ciente de que a inveracidade das informaçõe lidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar | ıl,<br>ne<br>es |
| Arapıraca , de  | de  |                 |
| Assinatura d  | do declarante   |                 |

# ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

| DADOS DE RENDA  |  |  |
|---|--|--|
| PRÓPRIO CANDIDATO ( ) MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:       |  |  |
| Nome:   |  |  |
| RG:   | CPF:   |  |
| DECLARO que não exerço atividade remunerada o provido através | Art. 299, do Código Penal, que versa sobre rados, constituindo-se em crime de falsidade que a inveracidade das informações prestadas |  |
| Arapiraca, de   | de   |  |
|   |  |  |
| Assinatura do   | declarante   |  |

## ANEXO VI

#### **RECURSO**

| IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE                               |  |  |
|--|--|--|
| Nome do/a Estudante:                                       |  |  |
| CPF:   |  |  |
| Telefone:  |  |  |
| Curso:   | Modalidade: Integrado ( ) Subsequente ( )                |  |
| Turno:   |  |  |
| Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha | a matrícula, com base na justificativa abaixo:           |  |
| JU   | ISTIFICATIVA   |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Nesses termos, peço deferimento.                           |  |  |
| ,  | de de  |  |
|  |  |  |
| A  | natura do candidato                                      |  |
| Assın  | latura do candidato                                      |  |
|  | 4 do   |  |
| Assina<br>(Apenas em ca                                    | atura do responsável<br>aso de candidato menor de idade) |  |